



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.093/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO CONSELHO CULTURAL CAMPINAVERDENSE (COCUCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública do Conselho Cultural Campina-Verdense (COCUCA), inscrito no CNPJ sob o nº 22.077.151/0001-80.

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG, 29 de Março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 104/17
29/03/17 13:55 hs

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

RUA 30 N.º 206 - Câmara Municipal - Campina Verde - MG
MEDALHA MILAGROSA - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034)
3412-9100 - CNPJ: 18.457291/0001-07

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data 29/03/2017

Ass:


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
OAB / MG - 143.917